

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 6/2005 號行政命令

Ordem Executiva n.º 6/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第85/84/M 號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

一、確認行政法務司司長陳麗敏學士根據第11/2000號行政命令的規定，獲授予的行政長官在第6/1999號行政法規第二條所指的施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在行政法務司司長辦公室的執行權限。

二、確認經濟財政司司長譚伯源學士根據第12/2000號行政命令的規定，獲授予的行政長官在第6/1999號行政法規第三條所指的施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在經濟財政司司長辦公室的執行權限。

三、確認保安司司長張國華警務總監根據第13/2000號行政命令的規定，獲授予的行政長官在第6/1999號行政法規第四條所指的施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在保安司司長辦公室的執行權限。

四、確認社會文化司司長崔世安學士根據第14/2000號行政命令的規定，獲授予的行政長官在第6/1999號行政法規第五條所指的施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在社會文化司司長辦公室的執行權限。

五、確認運輸工務司司長歐文龍工程師根據第15/2000號行政命令的規定，獲授予的行政長官在第6/1999號行政法規第六條所指的施政領域及部門和實體方面的執行權限，以及其在運輸工務司司長辦公室的執行權限。

六、根據以上各款所指行政命令所授予的職權而作出的轉授權，以及根據轉授權而作出的再轉授權，繼續有效，但不妨礙轉授權人獲確認的權力。

七、本行政命令自公佈翌日起生效，且自二零零四年十二月二十日起產生效力。

二零零五年二月二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É confirmada a delegação na Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, das competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como aos relativos ao seu Gabinete, nos termos estabelecidos na Ordem Executiva n.º 11/2000.

2. É confirmada a delegação no Secretário para a Economia e Finanças, licenciado Tam Pak Yuen, das competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como aos relativos ao seu Gabinete, nos termos estabelecidos na Ordem Executiva n.º 12/2000.

3. É confirmada a delegação no Secretário para a Segurança, superintendente-geral Cheong Kuoc Vá, das competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como aos relativos ao seu Gabinete, nos termos estabelecidos na Ordem Executiva n.º 13/2000.

4. É confirmada a delegação no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, licenciado Chui Sai On aliás Fernando Chui, das competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como aos relativos ao seu Gabinete, nos termos estabelecidos na Ordem Executiva n.º 14/2000.

5. É confirmada a delegação no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Ao Man Long, das competências executivas do Chefe do Executivo em relação a todos os assuntos relativos às áreas de governação e aos serviços e entidades referidos no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, bem como aos relativos ao seu Gabinete, nos termos estabelecidos na Ordem Executiva n.º 15/2000.

6. As subdelegações de competências conferidas ao abrigo das competências delegadas pelas Ordens Executivas referidas nos números anteriores, bem como as subdelegações que com base nelas hajam sido conferidas, permanecem eficazes, sem prejuízo dos poderes reconhecidos aos subdelegantes.

7. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2004.

2 de Fevereiro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.